Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – N° 378 (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 04 de junho de 2013

PODER EXECUTIVO FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto **Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva Edma de Araújo Dantas Maia Ismarleide Fernandes Duarte João Maria de Medeiros Katia Simone Soares Lobato Luiz Gonzaga Soares Marijara Luz Ribeiro Chaves Rita de Cássia de Oliveira Pereira Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes 3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros 3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 159/2013*

Nomeia servidor para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR do CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL ALFREDO MESQUITA FILHO - CERU / TRAÍRAS, neste Município, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1.466/2009-GP.

RESOLVE:

1. Nomear o servidor MYER PEARLMAN BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 107.700-1, Prof. Nível I, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR, de PORTE II, do CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL ALFREDO MESQUITA FILHO - CERU / TRAÍRAS, neste Município de Macaíba/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 21 de janeiro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção.

PORTARIA Nº 454/2013*

Nomeia servidora para exercer a VICE - DIRE-ÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR DIÓGENES PEIXOTO /LAGOA DO SÍTIO I neste Município.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1.466/2009-GP.

RESOLVE:

- 1. Nomear a servidora ANA PAULA SOARES DE LIMA, inscrita no CPF: 070.658.124-56 para exercer o cargo de VICE DIRETORA, de PORTE III, da ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR DIÓGENES PEIXOTO /LAGOA DO SÍTIO I, neste Município de Macaíba/RN, por tempo indeterminado.
- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 15 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção.

PORTARIA Nº 590/2013

Nomeia servidora para exercer a VICE DIRE-ÇÃO do CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL ALFREDO MESQUITA FILHO - CERU / TRAÍRAS - neste Município.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1.466/2009-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, inscrita no CPF: 070.067.174-93, para exercer o cargo de VICE DIRETORA, de PORTE II, do CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL ALFREDO MESQUITA FILHO - CERU / TRAÍRAS, neste Município de Macaíba/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2013

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba - RN, 22 de maio de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2013

Nomeia servidora para exercer a VICE DIRE-ÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL FABRÍCIO GOMES PEDROZA/CENTRO - neste Município.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1.466/2009-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA MICAR-LA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 046.648.994-32, para exercer o cargo de VICE DIRETORA, de PORTE III, da ESCOLA MUNI-CIPAL FABRÍCIO GOMES PEDROZA/CEN-TRO, neste Município de Macaíba/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba - RN, 03 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **PAULO GUI- LHERME BARBOSA RAMOS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.408.134-34, para exercer o cargo comissionado de ANALISTA DE PROJETO, sob o símbolo CC.A, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 03 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2013

Exonera Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SIMONE MARTINS FÉLIX, do cargo comissionado de ANALISTA DE PROJETO, sob o símbolo CC.A, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº 968.688.644-34, nomeada através da Portaria nº 421/2013 datada de 07 de março de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 326/2013 de 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.586/2011 c/c art. 7°, XVII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3544/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva MARTA BATISTA DA SIL-VA, matrícula nº 0015423-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Alfredo Mesquita Filho, pelo período de 25/03/2013 a 20/09/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2013.

Macaíba – RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 603/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3625/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO CORTEZ,** matrícula nº 0003441-1, Professor nível I, H, lotado na secretaria Municipal de Educação na Escola José Arinaldo Alves, pelo período de 30/05/2013 a 28/07/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2013.

Macaíba - RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 604/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2472/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 0010065-1, Agente Administrativa, lotada na secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 13/05/2013 a 11/07/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2013.

Macaíba - RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 605/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3626/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva JOSEFA MARLENE DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 0002232-1, ocupante do cargo de Professora, nível II, P, J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, pelo período de 04/06/2013 a 18/07/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 606/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2ª da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3233/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, matrícula nº 0003913-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, pelo período de 23/05/2013 a 20/08/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2013.

Macaíba – RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 607/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1°, III, "b" do Texto Magno Brasileiro e do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3203/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva NEUZA RO-MÃO SOARES, matriculada sob o nº 0004456-1, no cargo de Professora nível especial, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Escola Municipal Dr. Alfredo Lira, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2013.

Macaíba - RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 608/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1°, III, "b" do Texto Magno Brasileiro e do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3336/2013. RESOLVE:

Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva CARLITA MARIA DA COSTA DIAS, matriculada sob o n° 0002399-1, no cargo de Professora nível I, referência I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Es-

cola Municipal Elviro Xavier de Souza, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2013.

Macaíba - RN, 04 de junho de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 609/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescidido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Adminstração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora integrante do quadro permanente **SYMONI BENTO F. DE QUEIROZ FLORENTINO**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, matrícula 14052, com ingresso no serviço público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 04/04/1994.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Saúde a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaiba - RN, 04 de junho 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Espaço não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utiliza Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço n utilizado Espaço não utilizado Espaço não utiliza Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço n utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado não utilizado Espaço não utilizado Esp Espaço não utilizado I aço o u utilizado Espaço não Espaço não utilizado J utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não utilizado.

Espaço não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado.

Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado co não utilizado Espaço não utilizado.. Espaço não utilizado Espaço não utilì ado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espara não Espaço não utiliza utilizado Espaço não utiliz spaco não Espaç Espaço não utilizado co não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não utilizado. Espaço não utilizado Espaço não utilizado.

Espaço não utilizado aço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não zado Espaço não utilizado Espaço não utilizado aço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não ulizado Espaço não utilizado Espaço o utilizado Espaço não utilizado o não <u>utili</u>z Espaco não utilizado Espaço não não utilizado Espaço tiliz Espaço não utilizado utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado.. Espaço não utilizado Espaço não utilizadoco não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado.